PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP: 08780-908 - Mogi das Cruzes - SP
(11) 4798-5105
semae.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando a eventual e futura aquisição de KITS POÇO DE VISITA (P.V.) pré-moldados em concreto, para atendimento às demandas de construção e manutenção das redes de esgoto do SEMAE, conforme especificações e quantitativos estimados no subitem 1.2 e na Requisição de Compras nº 163/2026.

1.2. DAS QUANTIDADES REQUISITADAS

Código	Descrição	Solicitante	Quantidade
1.53.01.1349-8	CONE DE REDUÇÃO SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO	DOSES	1.000
		DT	100
1.52.05.0008-1	ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA (ESGOTO) PRÉ-MOLDADO	DOSES	3.000
		DT	400
1.53.01.2349-3	LAJE INFERIOR DE CONCRETO ARMADO (FUNDO / BASE)	DOSES	1.000
		DT	100

1.2.1. **CONE DE REDUÇÃO SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO (Código 1.53.01.1349-8)**

I - **TIPO**: CONE DE REDUÇÃO CONCENTRICO PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS;

II - **DIAMETRO BASE:** 1 METRO; DIAMETRO TOPO: 0,6 METROS;

III - **ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** LISO, REGULAR E HOMOGENEO; SEM DEFEITOS E NEM RETOQUES; MARCAÇÃO: NO CORPO DA PEÇA DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, CLASSE DE RESISTENCIA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DE RASTREABILIDADE;

IV - **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** COM DISPOSITIVO DE IÇAMENTO EMBUTIDO NA PEÇA;

V - **NOTA:** CONE DE REDUÇÃO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 16085/2012;

VI - **OBSERVAÇÃO:** O DISPOSITIVO DE IÇAMENTO NÃO DEVE INTERFERIR NO EMPILHAMENTO E NEM NA MONTAGEM DA PEÇA; LAUDOS E TESTES CONFORME NBR 16085.

1.2.2. **ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA (ESGOTO) PRÉ-MOLDADO (Código 1.52.05.0008-1)**

I - **FORMATO**: CIRCULAR;

II - **DIAMETRO INTERNO:** 1 METRO;

III - **ALTURA DO ANEL:** 0,5 METROS;

IV - **ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** LISO, REGULAR E HOMOGENEO; SEM DEFEITOS E NEM RETOQUES

V - **MARCAÇÃO:** NO CORPO DA PEÇA DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, CLASSE DE RESISTENCIA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DE RASTREABILIDADE;

VI - **ACESSÓRIOS ADICIONAIS:** ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS;

VII - **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** COM DISPOSITIVO DE IÇAMENTO EMBUTIDO NA PEÇA;

VIII - **APLICAÇÃO:** REDES DE ESGOTOS.

IX - **NOTA:** ANEL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 16085/2012 E OS ANÉIS DE BORRACHA EM CONFORMIDADE COM A NBR 8890;

X - **OBSERVAÇÃO:** O DISPOSITIVO DE IÇAMENTO NÃO DEVE INTERFERIR NO EMPILHAMENTO E NEM NA MONTAGEM DA PEÇA; LAUDOS E TESTES CONFORME NBR 16085.

1.2.3. **LAJE INFERIOR DE CONCRETO ARMADO (FUNDO / BASE) (Código 1.53.01.2349-3)**

I - **TIPO:** PRÉ-MOLDADO;

II - **FORMATO:** CIRCULAR;

III - **DIÂMETRO:** 1,40 METRO (140 CENTÍMETROS).

IV - **ESPESSURA DA LAJE:** 15 CENTÍMETROS.

V - **ARMAÇÃO:** MALHA DUPLA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 10 MILÍMETROS.

VI - **CARACTERÍSTICAS:** ACABAMENTO LISO, REGULAR, HOMOGÊNEO, SEM DEFEITOS OU RETOQUES; MARCAÇÃO: NO CORPO DA PEÇA DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE, CLASSE DE RESISTÊNCIA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, E NÚMERO DE RASTREABILIDADE.

VII - **OBSERVAÇÃO:** DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE IÇAMENTO EMBUTIDO NA PEÇA QUE NÃO INTERFIRA NO EMPILHAMENTO NEM NA MONTAGEM DA PEÇA. NOTA: LAJE DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 6118

2. QUALIDADE DO MATERIAL

2.1. Buscando a melhor maneira de atender ao interesse público e com base no princípio da eficiência, o SEMAE solicitará, em caso de dúvidas quanto à qualidade do material, atestados e laudos de inspeção/ensaios mecânicos emitidos por entidades públicas ou privadas de reconhecida capacidade técnica, tais como: INMETRO, IPT, L.A. FALCÃO BAUER, SENAI, UFSCAR, UNESP, UFRGS, TECPAR, CIENTEC, Institutos Federais, TESIS, PBQP-H, QUALIHAB, ou outro laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO que preste serviço similar.

2.2. As propriedades e parâmetros a serem avaliados deverão atender estritamente ao disposto na norma **ABNT NBR 16085** (Poços de visita e de inspeção pré-moldados em concreto para sistemas de esgoto sanitário e águas pluviais).

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO e ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

3.1. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** As quantidades registradas na Ata são meramente estimativas, não obrigando a Autarquia à aquisição integral do saldo registrado. O fornecimento será executado de forma fracionada, estritamente sob demanda, mediante emissão de Notas de Empenho e Autorizações de Fornecimento (A.F.) parciais pela Divisão de Almoxarifado.

3.2. O prazo de entrega para cada solicitação sob demanda será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do envio da respectiva Autorização de Fornecimento à empresa Detentora da Ata.

3.3. A partir da emissão da A.F., a Divisão de Almoxarifado enviará e-mails periódicos contendo as ordens de fornecimento parciais, indicando o tipo de material, a quantidade exata, o local e as datas das programações.

3.4. A licitante vencedora deverá informar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, um endereço eletrônico (e-mail) válido e monitorado, bem como telefones de contato e os nomes dos responsáveis pelo recebimento das Autorizações de Fornecimento.

3.5. Os produtos deverão ser entregues ordinariamente na Divisão de Almoxarifado do SEMAE, ou, alternativamente, de forma direta nas frentes de serviço e canteiros de obras da Autarquia, desde que localizados em um raio de até 10 km do perímetro urbano de Mogi das Cruzes – SP, conforme a necessidade operacional a ser previamente indicada na respectiva Autorização de Fornecimento.

3.6. A licitante vencedora deverá assegurar condições técnicas e de logística adequadas para a perfeita entrega dos materiais, utilizando veículos que atendam aos padrões exigidos pela legislação de trânsito vigente e regulamentações do CONTRAN (limites de peso por eixo rodoviário).

3.7. A Administração do SEMAE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições, prazos e especificações deste Termo de Referência e do Edital.

4. RECEBIMENTO

4.1. Os materiais serão inspecionados no ato da entrega, oportunidade em que serão verificados:

I - O quantitativo informado na Nota Fiscal em confronto com o quantitativo físico;

II - O valor da Nota Fiscal;

III - As condições físicas das peças (ausência de quebras, trincas, fissuras ou avarias);

IV - A marca do material entregue.

4.2. **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Edital e da proposta, seguindo os critérios estabelecidos pelas normas ABNT. Caso seja detectada qualquer irregularidade visual ou dimensional, o material será recusado de imediato, devolvido e considerado como entrega pendente.

4.3. **Recebimento Definitivo:** Dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante a conferência técnica aprofundada, realização de testes (se aplicável) e a consequente aceitação dos materiais pela equipe do SEMAE.

4.4. Na hipótese de a verificação técnica não ser realizada dentro do prazo fixado no subitem 4.3, o recebimento definitivo será considerado automaticamente homologado no dia do esgotamento do prazo.

4.5. As marcas dos materiais apresentadas na proposta vencedora não poderão ser substituídas sem prévia solicitação e autorização expressa do SEMAE, ainda que o produto substituto seja de qualidade equivalente ou superior.

4.6. Caso a substituição da marca seja inevitável por motivos de força maior, a empresa deverá

protocolar formalmente um pedido por meio de ofício (contendo justificativa técnica e laudos do novo material) no Protocolo Geral do SEMAE, direcionado à Diretoria Geral, no seguinte endereço: Rua Otto Unger, 450 – Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-090, aguardando o parecer final antes do envio do material.

5. GARANTIA

5.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo. Prevalecerá o prazo fixado pelo fabricante caso este seja superior.

5.2. A Detentora da Ata é integralmente responsável pela qualidade e conformidade dos materiais previstos neste Termo de Referência, inclusive contra vícios ocultos e defeitos de fabricação.

5.3. Em caso de defeito ou inconformidade detectada, a empresa deverá providenciar a substituição imediata do material, correndo todos os custos de transporte, coleta e nova entrega por conta e risco exclusivos da Detentora da Ata.

5.4. Detentora da Ata deverá fornecer cópia do relatório de ensaio e certificado dos tipos de produtos fornecidos, conforme os requisitos da norma ABNT NBR 16085. A validade destes ensaios e certificações de lote não deve ser inferior a 12 (doze) meses.

6. LOGÍSTICA DE CARGA E DESCARGA

6.1. O frete, os custos de carga, o transporte e a operação completa de descarga no local indicado correrão por conta e risco exclusivos da Detentora da Ata.

6.2. Os materiais deverão estar devidamente acondicionados e protegidos de forma a evitar quaisquer danos durante as etapas de carregamento, transporte e descarregamento.

6.3. Por se tratar de peças pré-moldadas de concreto pesadas e considerando que o SEMAE não possui maquinário logístico específico para movimentação dessa tipologia de carga no local de recebimento, o veículo transportador da Detentora da Ata deverá obrigatoriamente ser equipado com braço mecânico articulado (tipo guindauto) ou equipamento equivalente para a desoneração segura das peças.

6.4. Caso qualquer remessa de materiais seja rejeitada na entrega, a licitante vencedora deverá:

I - Retirar os materiais recusados, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da notificação formal do setor responsável;

II - Entregar uma nova remessa em substituição, livre de vícios ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da mesma notificação.

6.5. A reincidência na rejeição de materiais substitutos configurará incapacidade técnica da proponente, sujeitando-a à rescisão contratual e penalidades cabíveis. O SEMAE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, submeter os materiais entregues a ensaios laboratoriais especializados.

7. INSPEÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Todo material entregue ao SEMAE deverá obrigatoriamente vir acompanhado do Relatório de Qualidade emitido pelo fabricante, contendo, no mínimo:

I - Identificação do Responsável Técnico da empresa com o número de registro vigente no respectivo conselho de classe (CREA/CFT);

II - Número do lote de fabricação;

III - Indicação expressa da norma técnica de referência (ABNT NBR 16085);

IV - Quantidades amostradas para a emissão do laudo;

V - Dados cadastrais da empresa fabricante.

7.2. O SEMAE poderá, por meio de seus servidores ou técnicos designados, realizar vistorias e inspeções diretas na fábrica ou instalações da Detentora da Ata, emitindo laudo técnico de aceite ou recusa dos bens. A visita de inspeção poderá ocorrer em qualquer local, data e hora, sem necessidade de aviso prévio, exigindo-se apenas o acompanhamento de preposto da empresa.

7.3. A licitante vencedora e a fabricante deverão franquear o livre acesso dos servidores da Autarquia às suas instalações produtivas, disponibilizando os meios necessários para a fiscalização do processo fabril.

7.4. Caso a empresa Detentora da Ata não seja a fabricante do produto, deverá apresentar obrigatoriamente a cópia do relatório de qualidade emitido pelo fabricante do item, observando o exposto no subitem 7.1.

7.5. A aceitação do lote no recebimento provisório, a dispensa de ensaios ou a não realização da inspeção em fábrica não eximem a Detentora da Ata da responsabilidade de fornecer materiais em estrita conformidade com as normas editais. O SEMAE poderá realizar testes posteriores e rejeitar lotes que apresentem discrepâncias técnicas ocultas, ficando a reposição sob responsabilidade financeira da Detentora da Ata.

7.6. Havendo inspeção presencial na fábrica (conforme item 7.2), será emitido um "Certificado de Liberação" assinado em conjunto pelo servidor do SEMAE e pelo responsável técnico do fabricante/distribuidor.

7.7. O recebimento físico ordinário e a conferência dos materiais ocorrerão na Divisão de Almoxarifado do SEMAE, situada na Rua Júlio Perotti, nº 500, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08770-010, nos horários de expediente administrativo da Autarquia. Telefone: (11) 4798-6374 / 5846 / 5841.

8. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. As peças pré-moldadas de concreto (cones de redução superior, anéis de extensão e lajes inferiores) para aplicação nos poços de visita e inspeção devem ser fabricadas em estrito atendimento às configurações, dimensões, tolerâncias e métodos descritos na ABNT NBR 16085.

8.2. Os elementos estruturais admitem diferentes modelos de encaixe. Sendo as peças fornecidas de forma individual, é imperativo que os cones, anéis e lajes apresentem especificações técnicas e dimensionais perfeitamente compatíveis e intercambiáveis entre si, garantindo o travamento, a estanqueidade e o alinhamento de toda a estrutura vertical do Poço de Visita quando montado.

8.3. Qualquer dano estrutural, quebra de saia ou defeito geométrico nos elementos de concreto impossibilitará o recebimento, devendo a peça ser substituída integralmente às custas da Detentora da Ata.

8.4. O objeto será licitado na forma de Lote Único, contemplando os quantitativos avulsos de cada peça conforme discriminado na tabela do subitem 1.2 deste Termo de Referência. As normas NBR 16085 e NBR 6118 garantem a compatibilidade de desempenho, mas não a compatibilidade dimensional geométrica dos encaixes.

8.4.1. Exigir que as peças de fabricantes diferentes se acoplem perfeitamente pode violar o critério de estanqueidade sistêmica da NBR 16085 e introduzir excentricidades de carga e concentrações de tensões que descumprem os limites de serviço da NBR 6118. Portanto, para conformidade normativa, o Poço de Visita deve ser tratado como um sistema fechado e monolítico de um único fornecedor, justificando técnica e juridicamente a aglutinação das peças no mesmo lote.

9. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO FABRICANTE

9.1. A apresentação de catálogo técnico dos materiais em língua portuguesa não será exigida como condição de participação na fase de lances da licitação.

9.2. O catálogo técnico ilustrado, contendo a descrição completa das peças, dimensões nominais, espessuras, detalhamento de armaduras (quando aplicável) e composição do concreto deverá ser apresentado obrigatoriamente pela licitante classificada em primeiro lugar, quando solicitado pela Equipe de Apoio / Pregoeiro, para fins de subsidiar a análise de conformidade técnica do objeto ofertado.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será processado de forma parcial e proporcional, correspondente ao quantitativo de Kits efetivamente entregues, inspecionados e recebidos em caráter definitivo pelo Almoxarifado, respeitados os preços unitários registrados na Ata.

10.2. Os pagamentos serão processados de forma parcelada, em estrita conformidade com os

fluxos financeiros e prazos estabelecidos pela Portaria nº 9.535/2024 do SEMAE.

10.3. O índice oficial adotado para fins de eventual reajustamento contratual, caso aplicável legalmente, será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

11.1. São obrigações da Detentora da Ata, além das demais previstas em lei e no edital:

I - Fornecer, transportar e descarregar os produtos descritos neste termo em perfeitas condições de uso e segurança, assumindo os riscos logísticos correlatos;

II - Responsabilizar-se pela estabilidade e segurança do empilhamento das peças de concreto nos locais indicados para armazenamento no Almoxarifado, mitigando riscos de acidentes;

III - Manter todos os seus funcionários, motoristas e ajudantes devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá com fotografia visível durante a permanência nas instalações da Autarquia, bem como fazendo uso dos EPIs obrigatórios para a atividade de movimentação de carga.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. Todas as possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos documentos fornecidos deverão ser, antecipadamente, objeto de pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital dentro do prazo legal. Não serão aceitas justificativas posteriores para cobrança de valores extras ou alterações na composição de preços unitários.

12.2. Considerar-se-á a Detentora da Ata como empresa especializada no fornecimento dos produtos licitados. Portanto, devem estar inclusos no valor global da proposta todos os custos diretos e indiretos, insumos, tributos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas necessários à perfeita execução do objeto.

12.3. Fica expressamente vedada a participação de empresas organizadas em forma de consórcio, por se tratar de um objeto comum e de baixa complexidade, que não exige a união de esforços técnicos, operacionais ou financeiros de múltiplas empresas.

12.4. Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta licitação, dada a necessidade de garantir que a empresa detentora da ata assuma a responsabilidade integral e direta pela qualidade dos materiais fornecidos, assegurando a rastreabilidade, o controle de qualidade e o cumprimento rigoroso das especificações técnicas exigidas pelo SEMAE, sem diluição de responsabilidades.

12.5. Serão admitidas cooperativas, desde que atendam a todos os requisitos para contratação.

13. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo o valor unitário dos itens e o valor global do lote para fins de julgamento e adjudicação.

13.2. A formação de preços da licitação deverá observar os parâmetros de mercado estabelecidos através de tabelas de referência oficiais ou pela pesquisa de preços realizada no respectivo processo administrativo.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e a fiscalização do fornecimento oriundo deste termo ficarão a cargo do Departamento de Operações de Sistema de Esgoto Sanitário (DOSES), auxiliado por preposto formalmente designado para os atos de solicitação, fiscalização, inspeção e recebimento dos materiais.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA E PRORROGAÇÃO

15.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (ou publicação oficial no PNCP).

15.2. O prazo de vigência da Ata poderá ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de

24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que:

I - Fique comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados frente ao mercado;

II - Haja concordância expressa da empresa Detentora da Ata;

III - Haja manifestação de interesse da Administração do SEMAE.

15.3. Ocorrendo a prorrogação da Ata de Registro de Preços por igual período nos termos do subitem 16.2, haverá a renovação integral dos quantitativos registrados para o novo período de 12 (doze) meses de vigência, restabelecendo-se a estimativa do saldo inicial do edital para o atendimento contínuo das demandas do DOSES.

16. CERTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Certifico que este documento atende integralmente aos requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, e incisos do § 1º do art. 40, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Mogi das Cruzes, na data da assinatura digital.

SILVIO YOSHITAKA KINUKAWA
DIRETOR TÉCNICO

RAFAEL AUGUSTO DE MORAES REGUEIRO
CHEFE DE DIVISÃO - DOSES

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto de Moraes Regueiro**, **Chefe de Divisão**, em 04/11/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Yoshitaka Kinukawa**, **Diretor Técnico**, em 05/11/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2447593** e o código CRC **30113A91**.